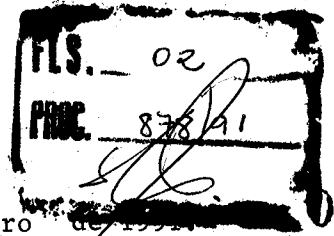




# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 30/91



Barueri, 27 de setembro de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Barueri, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 1992, atendendo, assim a exigência contida no artigo 128, II, da Lei Orgânica do Município de Barueri.

A presente propositura foi elaborada em absoluta observância aos programas, metas e prioridades estabelecidos na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 704, de 6 de dezembro de 1989) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 763, de 29 de maio de 1991).

Ao estimar a Receita e fixar a Despesa do Município, para o próximo exercício, em Cr\$ 140.237.100.000,00 (cento e quarenta bilhões, duzentos e trinta e sete milhões e cem mil cruzeiros), esta Administração procurou refletir em termos financeiros a política e os programas prioritários do Governo Municipal, calcadas nas expectativas da comunidade, sem esquecer do quadro de permanência dos índices inflacionários que persiste, não obstante as reiteradas medidas postas em prática pelo Governo Federal.

O Executivo Municipal, destarte, procurou, na elaboração da proposta orçamentária, não se fazer ausente às perspectivas da população, consignando recursos para investimentos em programas, em especial nas áreas de obras, educação, saúde, saneamento, esportes, abastecimento, transportes, habitação e urbanismo.

Não olvidou a peça orçamentária de contemplar, também dotações para assegurar a continuidade da política de assistência social e demais serviços de utilidade pública, tudo com o objetivo de propiciar o bem-estar da comunidade, sobretudo a dos bairros mais carentes.

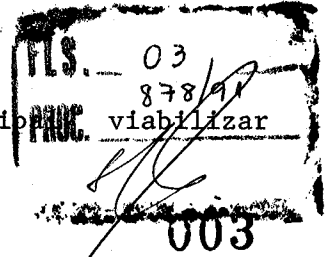
*Bel*



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Com isto, tenciona a Administração Municipal viabilizar as metas expressas no Plano Plurianual.



O Orçamento Geral do Município, destarte, consoante expresso no artigo 1º, além do orçamento fiscal, compreende: o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Investimentos das Empresas e o Orçamento da Seguridade Social, em absoluta observância ao determinado pelo artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.

A proposta orçamentária ora submetida à douda deliberação desse Legislativo estima a Receita e fixa a Despesa, como já mencionado, em Cr\$ 140.237.100.000,00 (cento e quarenta bilhões, duzentos e trinta e sete milhões e cem mil cruzeiros), assim resumidas.

## I - RECEITAS:

### a) Receita da Administração Direta:

- Receitas Correntes .....	Cr\$ 137.533.000.000,00
- Receitas de Capital .....	Cr\$ 2.467.000.000,00
- T O T A L .....	Cr\$ 140.000.000.000,00

### b) Receita da Administração Indireta:

- SEMEC .....	Cr\$ 22.743.500.000,00
- SAMEB .....	Cr\$ 23.770.000.000,00
- T O T A L .....	Cr\$ 186.513.500.000,00

## MENOS

Transferência do Município ..... Cr\$ 46.276.400.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 140.237.100.000,00

## II - DESPESAS:

### a) Administração Direta:

- Despesas Correntes .....	Cr\$ 22.743.500.000,00
- Despesas de Capital .....	Cr\$ 23.770.000.000,00
- T O T A L .....	Cr\$ 140.000.000.000,00

### b) Administração Indireta:

- SEMEC .....	Cr\$ 22.743.500.000,00
- SAMEB .....	Cr\$ 23.770.000.000,00
- T O T A L .....	Cr\$ 186.513.500.000,00



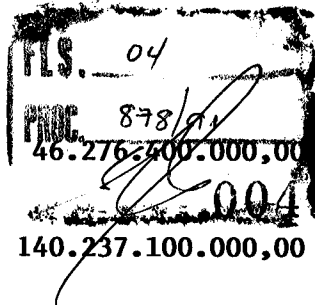
# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENOS

Transferência do Município ..... Cr\$ 46.276.500.000,00

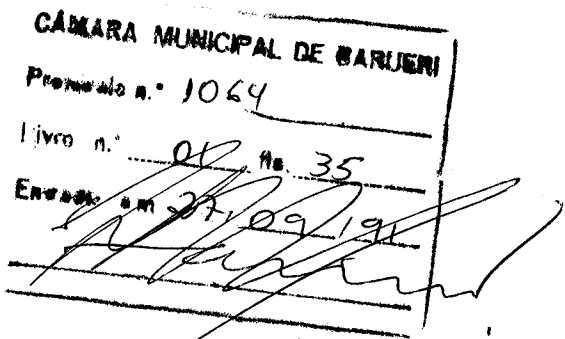
- T O T A L ..... Cr\$ 140.237.100.000,00



O Município de Barueri, desta forma, ao elaborar seu projeto orçamentário procurou, na medida do possível, levar em consideração a atual situação político - financeira da Nação sem, no entanto prejudicar as metas e diretrizes traçadas no Plano Plurianual que representam, em última análise, os anseios da comunidade.

Em face do exposto, aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, observado o prazo de lei, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa. e a seus Ilustres Pares os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



*Bel*  
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA  
- Prefeito Municipal -

EXMO. SR.  
NOÉ DE SOUZA BORGES  
Presidente da Câmara Municipal  
BARUERI